

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 /2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a Empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI, Nome Fantasia ECOPAPER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.496.459/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.470.184-0, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.199 – Térreo, Bairro do Marco, no município de Belém - PA, CEP 66.093-029, Telefones (91) 3216-0106 / 98171-0141, E-mail: ecopaper15@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ENEDINA ALVES DE CARVALHO, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 054/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 054/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 081/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 26476/2019) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | MARCA      | UNID.  | QUANT. | P.UNIT. R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|-------------|
| 07   | Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml, Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.                                                                           | Brilux     | Lata   | 400    | 3,80        |
| 08   | Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância côco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.                        | Econômico  | Frasco | 2.000  | 1,76        |
| 09   | Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.                                                                             | Econômico  | Pacote | 60     | 3,60        |
| 22   | Papel higiênico em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. | Econoclean | Rolo   | 200    | 6,88        |
| 23   | Papel toalha interfolhado, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, medidas: 23x23 cm. Fardo c/ 1.250 unidades.                                               | Econoclean | Fardo  | 1.300  | 22,54       |
| 28   | Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades.                                  | FC         | Caixa  | 300    | 89,42       |

*Handwritten signature in blue ink.*

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

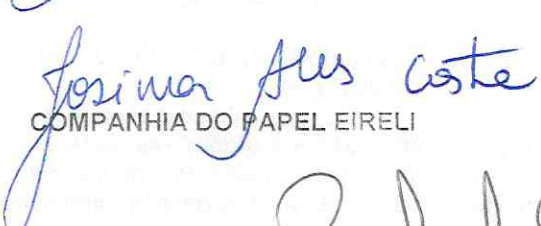
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

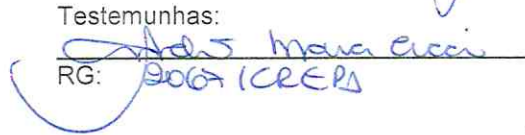
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 11 de novembro de 2019

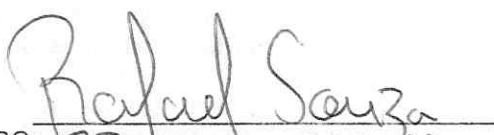
  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI

Testemunhas:

RG:

  
90671 CREPS

RG:

  
7304491-SDS/PE

toria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 - Pará - Fone/Fax: (94) 3331-1110. Objeto: Apurar retirada ilegal de madeira na área de proteção ambiental, na Serra das Andorinhas. Inquérito Civil nº 59/2015 (SIMP: 000375-383-2018).

Agenor de Andrade - Promotor de Justiça

Protocolo: 495136

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/2019-MP/8ªPJ/STM

A 8ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 129, I, II, III, VI, VIII e IX da Constituição Federal, artigo 52 e seguintes da Lei Orgânica do MP (Lei Complementar nº 057/2006), na forma da Resolução nº 07/2019-CPJ do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 011564-031/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria nº 30/2019-MP/8ªPJ/STM

Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VITÓRIA RÉGIA.

Lilian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

Protocolo: 495111

#### EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019-8ª PJ

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 27, IV, da Lei nº 8625/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público), torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019-8ª PJ, nos autos de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP nº 000579-040/2016 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Avenida Maximino Porpino, nº 1204, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3412-6100.

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019-8ª PJ

Assunto: RECOMENDA À ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO DO NORDESTE PARAENSES - ACANPA que crie o Posto de Coleta de Embalagens Vazias de Agrotóxicos destinado ao atendimento dos Municípios da Região de Castanhal em obediência à Legislação ambiental pátria, em defesa de um meio ambiente equilibrado e em prestígio à logística reversa estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, considerando ser este um aspecto fundamental da Política Agrícola Estadual.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA - Promotora de Justiça

Protocolo: 495119

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PORTARIA Nº 005/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉ, torna pública a PORTARIA Nº 005/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU que converte o Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, o qual será tombado sob o nº 000119-113/2013 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 01.03.2016

Objeto: Investigação sobre regularidade do fechamento do canal da Avenida Doca de Souza Franco, em face da divulgação de edital para contratação de empresa especializada para a execução de lajes sobre referido canal, trecho compreendido entre Rua Boaventura da Silva e Rua Tiradentes.

Promotor de Justiça: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES.

Protocolo: 495068

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 087/2019-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa COMANHIA DO PAPEL EIRELI (CNPJ nº 21.496.459/0001-06)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 11/11/2019

Vigência: 13/11/2019 a 14/11/2020

Preços Registrados:

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | MARCA      | UNID.  | QUANT. | P.UNIT. R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|-------------|
| 07   | Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml, Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.                                                                           | Brilux     | Lata   | 400    | 3,80        |
| 08   | Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância côco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.                        | Econômico  | Frasco | 2.000  | 1,76        |
| 09   | Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.                                                                             | Econômico  | Pacote | 60     | 3,60        |
| 22   | Papel higiênico em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. | Econoclean | Rolo   | 200    | 6,88        |
| 23   | Papel toalha interfolhado, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, medidas: 23x23 cm. Fardo c/ 1.250 unidades.                                               | Econoclean | Fardo  | 1.300  | 22,54       |
| 28   | Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades.                                  | FC         | Caixa  | 300    | 89,42       |

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Avenida Duque de Caxias, nº 1.199 - Térreo, Bairro do Marco, no município de Belém - PA, CEP 66.093-029, Telefones (91) 3216-0106 / 98171-0141, E-mail: ecopaper15@gmail.com

Protocolo: 494981

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 10/2015-MP/PJSGA

O Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia torna pública a expedição da PORTARIA Nº 10/2015-MP/PJSGA, encaminhada aos seguintes

órgãos Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral do MP (PA) e Centro de Apoio Operacional Constitucional do MP (PA) que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 - Pará - Fone/Fax: (94) 3331-1110. Objeto: Fiscalizar o fornecimento de Iluminação Pública, na busca de alternativas viáveis a melhoria e economia no sistema de iluminação pública, bem como na prestação de contas e informações sobre o repasse da rede Celpa ao Município de São Geraldo do Araguaia. Inquérito Civil nº 10-2015 (SIMP: 000356-383-2018).

Agenor de Andrade - Promotor de Justiça

Protocolo: 495167

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PORTARIA Nº 003/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉ, torna pública a PORTARIA Nº 003/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU que converte o Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, o qual será tombado sob o nº 000138-113/2013 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 01.03.2016

Objeto: Apurar a destinação do espaço de algumas vagas de estacionamento do Shopping Pátio Belém para a construção de logística destinada à expansão de serviços comerciais.

Promotor de Justiça: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES.

Protocolo: 495065

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PORTARIA Nº 007/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉ, torna pública a PORTARIA Nº 007/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU que converte o Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, o qual será tombado sob o nº 000100-113/2013 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 01.03.2016

Objeto: Adequabilidade de telão para publicidade de fins comerciais instalado em via pública, precisamente na Trav. Antonio Barreto, esquina com a Trav. 14 de Março, bairro Umarizal, que constitui ameaça à mobilidade.

Promotor de Justiça: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES.

Protocolo: 495070

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 31/2019-MP/8ªPJ/STM

A 8ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 129, I, II, III, VI, VIII e IX da Constituição Federal, artigo 52 e seguintes da Lei Orgânica do MP (Lei Complementar nº 057/2006), na forma da Resolução nº 07/2019-CPJ do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 011566-031/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria nº 31/2019-MP/8ªPJ/STM

Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DE URUARÁ.

Lilian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

Protocolo: 495112

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2019-MP/1ªPJM

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 002138-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 015/2019-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado considerando o contido na Notícia de Fato SIMP nº 002138-025/2019, autuada no dia 08/07/2019, acerca da necessidade de fornecimento de medicação, fraldas e materiais de curativos para Gabriela de Sena Araújo, pessoa com deficiência, a qual está encontrando dificuldades para a obtenção via SUS. Léa Cristina Mouzinho da Rocha (1ª PJM).

Protocolo: 494957

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PORTARIA Nº 008/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉ, torna pública a PORTARIA Nº 008/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU que converte o Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, o qual será tombado sob o nº 000004-113/2014 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 01.03.2016

Objeto: Trânsito problemático no trecho entre o Conjunto Água Cristal e Supermercado Líder, na Avenida Centenário.

Promotor de Justiça: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES.

Protocolo: 495071